



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 143/2022

“Dispõe sobre a instituição no município de Santa Bárbara d'Oeste da política municipal de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de startups (empresas de base tecnológica) e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups (empresas de base de tecnologia), no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - Considera-se “STARTUP” no âmbito Municipal para fins desta Lei, a pessoa jurídica que atue na prestação dos serviços nas áreas tecnológicas, tais como:

- I - Serviços de endereçamento eletrônico ou e-mail;
- II - Hospedagem e desenvolvimento de sites e blogs;
- III - Elaboração e Desenvolvimento de aplicativos com plataformas de Startup;
- IV - Mecanismos de busca e divulgação publicitária na internet, comunicação pessoal em redes sociais;
- V - Criação de software original, por meio físico ou virtual, para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não; e
- VI - Desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora com modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas.

Art. 3º - A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups tem por objetivos:

- I - Reduzir a burocracia e promover celeridade nos trâmites administrativos para abertura e funcionamento de startups, seu encerramento ou alteração de cadastro junto aos órgãos municipais competentes de Santa Bárbara d'Oeste;
- II - Promover parcerias que impulsionam as startups no Município, auxiliando as startups em processo de formação, por intermédio da criação de processos simples e ágeis para abertura e fechamento de startups;
- III - Fomentar a economia no Município por meio da formação de novos empreendedores e o incentivo à capitalização, ao financiamento e ao desenvolvimento de startups.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias ao atingimento dos objetivos do art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de julho de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo desse projeto é desenvolver "políticas municipais de incentivo e facilitação do desenvolvimento de Startups (empresas de base tecnológica)" no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

O termo “startups” (do verbo inglês “to start up”, que significa “começar”) tem sido usualmente empregado para designar empresas de baixo custo, dedicadas a inovações na área tecnológica, com grande potencial de rápido crescimento.

De acordo com o “Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas” — SEBRAE, a “Startup é uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltado à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups tem capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador.

Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio. A resposta de mercado determina o sucesso da startup, logo, o foco principal é buscar soluções de problemas ou dor do cliente e criar uma solução inovadora que ainda não foi solucionado pelo mercado.” (Fonte: [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br))

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de julho de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z3H009UK58P3MGT0>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z3H0-09UK-58P3-MGT0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 4274/2022 22/07/2022 13:08 - CHAVE: Z3H0-09UK-58P3-MGT0